

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ALTERAÇÃO AO EDITAL - CONCORRÊNCIA PMC/001/2012.

Registro de Preços para futura e eventual contratação de mão de obra para prestação de serviço para operação tapa buraco com concreto betuminoso usinado e quente CBQU (massa asfáltica), emulsão, espalhamento e compactação nas ruas do Município de Congonhas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. A Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações do Município de Congonhas – MG, nomeada pela Portaria nº 652/2011, alterada pelas Portarias nº. 658/2011 e nº 205/2012, decide alterar o edital da Concorrência PMC/001/2012, a saber: Subitem 9.1.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, acrescentar: h) Declaração de que se compromete a disponibilizar os volumes necessários à prestação dos serviços no período de vigência do contrato e comprovar disponibilidade de usina de asfalto para mistura de concreto betuminoso usinado e quente (CBUQ) instalada e em operação a uma distância não superior a 100 Km (cem quilômetros) da sede do município de Congonhas, apresentando a respectiva licença de operação emitida pela FEAM dentro do prazo de validade, segundo legislação pertinente a operação de atividades poluidoras. I – Caso a licitante não disponha de usina de CBUQ, deverá apresentar declaração da empresa responsável pelo processamento do CBUQ, com a respectiva comprovação de propriedade, comprometendo-se a disponibilizar os volumes necessários à prestação dos serviços no período de vigência contratual, nas mesmas condições das licitantes que possuem usina. II – A fixação da distância máxima para o transporte do CBUQ faz-se necessária para garantir os padrões de execução fixados pela norma pertinente. III – As empresas deverão apresentar um croqui de localização da usina de asfalto e o percurso a ser efetuado até a sede do município de Congonhas indicando a quilometragem em cada segmento e a rodovia. Caso a usina de CBUQ esteja sendo instalada ou se instalar em local situado até o limite da distância estabelecida acima, a licitante deverá apresentar croquis de sua instalação para que seja feita vistoria pela Prefeitura Municipal de Congonhas e comprovar autorização municipal para funcionamento, atendida a legislação ambiental (FEAM), além de apresen tar o título que autorize a proceder a instalação da usina naquela área. Em virtude da alteração supracitada, a visita técnica será realizada às 9 horas, dos dias 25 e 26/04/2012 e deverá ser agendada conforme o subitem 1.2, do edital. Diante das alterações fica designada para o dia 07/05/2012, às 9 horas, a data para entrega dos envelopes n.º 01, “DOCUMENTAÇÃO” e n.º 02, “PROPOSTA”. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 03/04/2012. Ana Flavia M.A.Silva – Presidente da CPJL

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/280, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia Secretária Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lilian do Carmo Cruz para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar – símbolo “H”, com vencimento estabelecido na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/287, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Revoga Portaria nº PMC/226, de 22 de abril de 2010, que designou servidora para exercer função gratificada.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “I”, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de abril de 2012, a Portaria n.º PMC/226, de 22 de março de 2010, que designou a servidora Simone Aparecida Gonçalves, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Intermediação de Mão de Obra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/295, DE 2 DE MAIO DE 2012.

Nomeia Diretor de Educação Infantil e Ensino Fundamental e revoga função gratificada de facilitadora do Programa Acelerar para Vencer – PAV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosângela Lúcia de Oliveira Severino no cargo em comissão de Diretor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – símbolo “D”, com o vencimento constante no anexo II, da Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis 2.918, de 1º de janeiro de 2010, e 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 2 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias n.º PMC/473, 27 de julho de 2010 e PMC/530, 19 de agosto de 2010, que designou a servidora Rosângela Lúcia de Oliveira Severino para exercer a função gratificada de facilitadora do Programa Acelerar para Vencer – PAV.

Congonhas, 2 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/296, DE 2 DE MAIO DE 2012.

Nomeia Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado nas Leis nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis 2.918, de 1º de janeiro de 2010, e 2.921, de 15 de janeiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eliete Ventura Gonçalves no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar, símbolo “G”, com vencimento constante no anexo II, Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005, alteradas pelas Leis 2.918, de 1º de janeiro de 2010, e 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/060/2011.

Partes: Município de Congonhas x Projel Engenharia Especializada Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativos de serviços e prorrogação do prazo pelo período de 03(três) meses, com início em 28/04/2012 e término em 28/07/2012. Valor: R\$ 61.993,48. Data: 18/04/2012.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON